

Id:01AB2E035B04217C



## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

ATA- Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro na casa dos conselhos, situado na Avenida Norberto Lima, Centro, nº1479, teve início às 10h:12min a reunião do Conselho Municipal de Cultura. A coordenadora da Casa dos Conselhos, a Srta. Mariana, deu início à reunião agradecendo a presença de todos e explicou o funcionamento do CMC. Em seguida, ela passou a palavra para o presidente, o Sr. Heliésio Leal que prosseguiu com a pauta da reunião, sendo a ordem: **1. Apreciação e aprovação do plano de ação 2024**, O presidente solicitou que os demais membros realizassem a avaliação do Plano de Ação Cultural 2024, com o intuito de verificar se o plano corresponde às necessidades culturais da comunidade. O Sr. Heliésio Leal esclareceu que este documento é estratégico, pois delinea as políticas públicas de cultura a longo prazo para o município. Seu objetivo é assegurar a proteção e a promoção do patrimônio cultural, dos direitos culturais e da diversidade cultural local. Adicionalmente, o plano procura facilitar o acesso à produção cultural e a apropriação da cultura pela população, considerando a cultura um vetor essencial para o desenvolvimento socioeconômico. Após a devida análise, o conselho deliberou e aprovou o plano. Não havendo mais assuntos a serem discutidos na ordem do dia, a reunião foi encerrada às 10h:41min com ATA lavrada por mim Mariana da Conceição Lima que será lida, aprovada e assinada por todos

## PODER PÚBLICO

1. Francisco Heliésio Leal Lima
2. Josiel Leal Gomes
3. Charles Sousa Santos Araújo
4. Thiago Leal Silva

## SOCIEDADE CIVIL

1. Luiz Cardoso Lima
2. Maria das Graças Silva
3. Márcia Raquel Leal Silva
4. Tarcísio Ferreira dos Santos

## ANEXO


 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ  
 FREQUÊNCIA

LOCAL: Casa dos Conselhos  
 DATA: 03/07/2024  
 HORÁRIO: 10:12h  
 ORGÃO: Conselho Municipal de Cultura  
 INTERVENÇÃO REALIZADA: Reunião  
 OBJETIVO/ATIVIDADE: Apresentação do Plano de Ação

Nº	PODER PÚBLICO	TELEFONE
1	Francisco Heliésio Leal Lima	
2	Josiel Leal Gomes	
3	Charles Sousa Santos Araújo	
4	Josiel Leal Gomes	
5		
6		
7		
8		
9		
10		
	<b>SOCIEDADE CIVIL</b>	
1	Luiz Cardoso Lima	
2	Maria das Graças Silva	
3	Márcia Raquel Leal Silva	
4	Tarcísio Ferreira dos Santos	
5		
6		
7		
8		
9		
10		
	<b>TOTAL DE REPRESENTANTES</b>	<b>8 conselheiros</b>

Id:05D4FE6C73A21F62

## OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ



## Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
 Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

## EDITAL DE CONVOÇÃO

O Prefeito Municipal de Olho D'Água do Piauí, Estado do Piauí, Antônio Leal Da Silva, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a realização de teste seletivo simplificado para contratação de seleção de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para atuação voluntária junto ao Programa Mais Tempo para aprender edital nº 002/2024;

**CONSIDERANDO** a aprovação do(s) candidato(s) no referido certame;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover uma educação inclusiva e de qualidade no município de Olho D'Água do Piauí (PI).

## RESOLVE

**Art. 1º** -Convocar o candidato abaixo relacionado, para que no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas compareçam à Secretaria Municipal de Educação de Olho D'Água do Piauí, munidos de cópia dos documentos constantes no Art. 2º, visando à formalização da contratação.

## CARGO: MEDIADOR – PROFESSOR DE MATEMÁTICA

ORDEM	CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO
3º	ANTONIO KAUWHE DA SILVA	080.910.271-41	APROVADO

**Art. 2º** - O convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

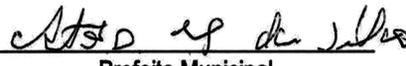
- RG e CPF;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de quitação com Justiça Eleitoral;
- Quitação com serviço militar, se do sexo masculino;
- Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício;
- Assinar termo de compromisso de inexistência de impedimentos legais para exercício do cargo;
- Comprovante de habilitação para o cargo, conforme edital do teste seletivo.

**Art. 3º** - O inciso das atividades está previsto para o primeiro dia útil após a assinatura do contrato.

**Art. 4º** - O não comparecimento importará em desistência tácita do certame.

**Art. 5º** - Publique-se o presente edital no Diário Oficial dos Municípios para a produção de seus efeitos legais.

Olho D'Água do Piauí – PI, 03 de julho de 2024.

  
 Prefeito Municipal  
**ANTÔNIO LEAL DA SILVA**